

Prefeitura Municipal de Bonito

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME N.º 013/2019

Autoriza e reconhece por tempo indeterminado o Centro de Educação Infantil de Bonito -CEIB, situado na avenida Paulo Villa, Bonito – Ba, para funcionar ministrando a Educação Básica – Educação Infantil de crianças de 0 a 3 anos de idade.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto Artigo 11, inciso III da Lei 9394/96, considerando o artigo 3.º do capítulo I, título II do seu Regimento Interno, que dispõe sobre as suas competências, e com o artigo 1.º da Resolução CME n.º 001/2001, e artigo 1.º da Resolução CME n.º 002/2001, e tendo em vista o Parecer Conclusivo CME/CNDE n.º 008/2019, exarado no Processo CME Nº 004/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autoriza e reconhece os estudos realizados em anos anteriores a este ato, no Centro de Educação Infantil de Bonito, situado na avenida Paulo Villa, s/n, centro, Bonito – BA, instituição de ensino público municipal, mantida pela Prefeitura Municipal de Bonito, CNPJ próprio Nº 22.649.076/0001-85.

Art. 2.º - Autorizar, por tempo indeterminado a partir deste ato, o funcionamento da Educação Infantil de crianças de 0 a 3 anos de idade.

Art. 3.º - Considerar em processos de construção a proposta curricular municipal tendo como base a BNCC, ficando a escola responsável por sua adesão a partir de ato resolutivo deste órgão.

Art. 4.º - Aprovar o Regimento da Associação de Pais e Mestre do Estabelecimento de Ensino e reafirma a aplicação do Regimento Interno Escolar aprovado por este colegiado.

Art. 5.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito, 13 de dezembro de 2019.

Adenir Carvalho Rodrigues
Presidente do CME.
Decreto Nº 036/2019